PORTARIA Nº. 023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira de Limeira do Oeste MG.

O Vereador Eder Aguiar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis, para se evitar a coincidência com sábados e domingos;

Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à classe;

Considerando que dia 02 de novembro é dia de finados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o dia do funcionário público será transferido para o dia 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Fica estabelecido também ponto facultativo no dia 1º de novembro, na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 27 de outubro de 2016.

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

DECRETO Nº. 5.267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais constante no inciso X, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal-LOM.

Considerando, que no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Funcionário Público";

Considerando, o feriado nacional de finados no dia 02 de novembro;

Considerando, que decretando ponto facultativo nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano estaremos proporcionando aos cofres públicos contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro (terça-feira) de 2016, em virtude da comemoração ao "Dia do Funcionário Público".

§ 1º. Funcionarão normalmente os seguintes serviços municipais: cemitério, limpeza pública, Unidade Básica de Saúde Drª. Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas das ambulâncias e do transporte de estudantes universitários da Prefeitura Municipal e outros serviços considerados essenciais.

§ 2º. Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 26 de outubro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária